



Prefeitura Municipal de Irapuã

Estado de São Paulo

CNPJ 45.158.532/0001-90

DECRETO Nº. 2.727, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2012.

“Remaneja recursos do orçamento vigente de 2012”.

PE. OSWALDO ALFREDO PINTO, Prefeito Municipal de Irapuã, no uso da atribuição que lhe confere o art.4, da Lei nº 1615 de 08/11/2011 - Orçamento Fiscal e de Seguridade Social para o exercício de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária anual para o exercício de 2012.

Art. 2º - A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei nº1615, de 08 de novembro de 2011) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Irapuã,
em 28 de fevereiro de 2012.

PE. OSWALDO ALFREDO PINTO
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicado, por afixação, em locais públicos de costume, na forma do Parágrafo 1º do Artigo 113, da Lei Orgânica do Município, na data supra.

Marcos Aurélio Sormani
Secretário Municipal de Administração Substº.



Prefeitura Municipal de Irapuã

Estado de São Paulo

CNPJ 45.158.532/0001-90

DECRETO Nº 2.727, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2012.

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL		
	02	11	00	Fundo Municipal de Saúde
Ficha	217	10.301.0120.2029.000	Atendimentos em UBS.....	10.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....				10.000,00

REDUÇÕES

LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL		
	02	11	00	Fundo Municipal de Saúde
Ficha:	209	10.301.0120.2029.0000	Atendimentos em UBS.....	-10.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....				-10.000,00